



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1025 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CAICARA GUINCHOS LTDA - EPP (CAICARA GUINCHOS), CNPJ n.º 06.113.031/0001-35, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 1.085, Fragata, Pelotas - RS, representada por Márcio dos Anjos Boettge, CPF n.º 931.996.780-68, residente em Pelotas - RS, para a prestação dos serviços de reboque e transporte do veículo Micro ônibus placa IZX 9F28 para manutenção na empresa Sobre Eixo Veículos LTDA, na distância de aproximadamente de 140 km, com saída do Município de Herval-RS até o de Pelotas - RS.

O valor total da contratação é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, bem como com a documentação a que se referem os arts. 28 e 29 da lei n.º 8.666/93.

Contudo, atenta-se que é também necessário verificarem-se os valores que já foram despendidos com contratações da mesma natureza neste exercício financeiro, de modo que somente será possível a contratação por meio de dispensa por limite de valor se a soma desses gastos não tiver ultrapassado o montante de R\$ 17.600,00, caso contrário será necessária a realização da contratação por outro processo e com outro fundamento.

De toda a sorte, feitas as ressalvas acima, no que concerne à forma da contratação, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do aparente preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 11 de julho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



PUBLICAÇÃO
Período: 11 / 07
à 18 / 07 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1065 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa CAICARA GUINCHOS LTDA - EPP (CAICARA GUINCHOS), CNPJ nº 06.113.031/0001-35, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1.085, Fragata, Pelotas - RS, representada por Márcio dos Anjos Boettge, CPF nº 931.996.780-68, residente em Pelotas - RS, para a prestação dos serviços de reboque e transporte do veículo Micro ônibus placa IZX 9F28 para manutenção na empresa Sobre Eixo Veículos LTDA, na distância de aproximadamente de 140 km, com saída do Município de Herval-RS até o de Pelotas - RS.
O valor total da contratação é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Herval, 11 de julho de 2022

Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11025 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa CAICARA GUINCHOS LTDA - EPP (CAICARA GUINCHOS), CNPJ nº 06.113.031/0001-35, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1.085, Fragata, Pelotas - RS, representada por Márcio dos Anjos Boettge, CPF nº 931.996.780-68, residente em Pelotas - RS, para a prestação dos serviços de reboque e transporte do veículo Micro ônibus placa IZX 9F28 para manutenção na empresa Sobre Eixo Veículos LTDA, na distância de aproximadamente de 140 km, com saída do Município de Herval-RS até o de Pelotas - RS.

O valor total da contratação é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Herval, 11 de julho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa CAICARA GUINCHOS LTDA - EPP (CAICARA GUINCHOS), CNPJ n.º 06.113.031/0001-35, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 1.085, Fragata, Pelotas - RS, representada por Márcio dos Anjos Boettge, portador de RG n.º 1042748077 expedido pela SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o n.º 931.996.780-68, residente em Pelotas - RS, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de reboque e transporte do veículo Micro ônibus placa IZX 9F28 para manutenção na empresa Sobre Eixo Veículos LTDA, na distância de aproximadamente de 140 km, com saída do Município de Herval - RS até o de Pelotas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado após a execução dos serviços. O que será comunicado por memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria da Fazenda do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

III - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

IV - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo §2º do art. 65 da lei n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

VI - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;

VII - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do CONTRATADO pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses do art. 78 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Márcio dos Anjos Boettge
Representante do Contratado



PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 07
a 12 / 08 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1026/2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CAICARA GUINCHOS LTDA - EPP (CAICARA GUINCHOS), CNPJ nº 06.113.031/0001-35, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1.085, Fragata, Pelotas - RS, representada por Márcio dos Anjos Boettge, CPF nº 931.996.780-68, residente em Pelotas - RS, para a prestação dos serviços de reboque e transporte do veículo Micro ônibus placa IZX 9F28 para manutenção na empresa Sobre Eixo Veículos LTDA, na distância de aproximadamente de 140 km, com saída do Município de Herval-RS até o de Pelotas - RS.

O valor total da contratação é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0040 - ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 2.333/2022**

Responder apenas via 1Doc



Camila S.

SMS

Para



SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.

CC

7 setores envolvidos

SMS

SMA

SMA-DTM

SMF

SMF-DC-DE

GP

SMAJ

28/06/2022 10:31

Solicitação de traslado do veículo micro ônibus IZX 9F28

Fonte de recurso- 0040 ASPS

Pelo presente Mi, solicito traslado de 140 km do veículo Micro ônibus placa IZX 9F28 para manutenção na empresa Sobre Eixo Veículos LTDA, devido não haver manutenção para o mesmo no município.

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Quem já visualizou?

12 pessoas

Visto 74 vezes

**Despacho 1-
2.333/2022**

28/06/2022 10:54

(Encaminhado)



Mariana D.

SMS



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Mariana Araújo Dutra

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-30, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 601.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-40, ILLDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 163.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 274E-7325-4F3B-D723

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
2.333/2022**

28/06/2022 11:21

(Respondido)



Liandra S.

SMA



SMS - Secretaria...

CC

A solicitação se trata de serviço de guincho/reboque para veículo? Se sim, favor informar o local de saída e destino veículo.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
2.333/2022**

28/06/2022 11:30

(Encaminhado)



Mariana D.

SMS



SMA-DTM - Depart...

A/C Jairo N.

CC

favor responder as solicitações do despacho anterior

Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
2.333/2022**

29/06/2022 15:44

(Encaminhado)



Jairo N.

SMA-DTM

Respondendo ao despacho 2 temos a informar que transado do veículo Ônibus placa IZX9F28 saíra de Herval para a cidade de Pelotas.

Este documento contém assinatura digital realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-39, SABRINA ECHER FERREIRA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 274E-7325-4F3B-D723



SMA - Secretaria...

A/C Liandra S.

CC

Jairo Joelson Correa Nunes*auxiliar administrativo*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
2.333/2022**

30/06/2022 09:36

(Encaminhado)



Liandra S.

SMA

Encaminhado para orçar.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon*Agente Administrativo*

SMA-DTM - Depart...

A/C Jairo N.

CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 6-
2.333/2022**

30/06/2022 10:06

(Encaminhado)



Jairo N.

SMA-DTM

Anexado os orçamentos

Jairo Joelson Correa Nunes*auxiliar administrativo*

SMA - Secretaria...

A/C Liandra S.

CC

[calcara.pdf](#) (3.20 MB)

5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
2.333/2022**

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DIUTRA CPF 005.000.000-11, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.000.000-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.000.000-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.000.000-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.000.000-XX, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.000.000-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 274E-7325-4F3B-D723

30/06/2022 10:20

(Encaminhado)



Llandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C: Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Calçara Guinchos Ltda - CNPJ:06.113.031/0001-35

Valor: R\$2.080,00

Atenciosamente

Llandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 2.333/2022

30/06/2022 11:41

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA



SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 2.333/2022

01/07/2022 17:07

(Encaminhado)



Luis S.

SMF



SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Este documento contém assinatura digital realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 JAIRDO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-1 ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 274E-7325-4F3B-D723

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 10- 2.333/2022

04/07/2022 10:05

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES



GP - Gabinete do...

At: Ildo S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 2073, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 11- 2.333/2022

04/07/2022 12:04 (Encaminhado)



Ildo S. GP



SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminho para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS. CEP: 96310-000

Impresso em 11/07/2022 10:00:40 por Ismael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 1858-9)

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 005.XXX.XXX-11, JAIRDO ELSON CORREA NUNES CPF: 803.XXX.XXX-39, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 885.XXX.XXX-04.



1. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 274E-7325-4F3B-D723



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020318687

Identificação do titular da certidão:

Nome CAICARA GUINCHOS LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1086
FRAGATA, PELOTAS - RS
CNPJ 06.113.031/0001-35

Certificamos que, aos 06 dias do mês de JULHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável; a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/95, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/95, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030330104

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** CAICARA GUINCHOS LTDA - EPP**CPF/CNPJ Nº:** 06.113.031/0001-35**Inscrição Municipal Nº:** 587259**Requerimento Nº:** 40625/2022

Resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5-172, de 26 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Emissão: 07/07/2022**Validade:** 06/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAICARA GUINCHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.113.031/0001-35

Certidão nº: 21273938/2022

Expedição: 06/07/2022, às 17:06:01

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAICARA GUINCHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.113.031/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 803-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAICARA GUINCHOS LTDA**
CNPJ: **06.113.031/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:32 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **D08C.2F25.0FF8.F3FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertão.

As orientações para instalar o Assinador Sertão e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.sertao.gov.br/assinador-digital> > opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.113.031/0001-35**Razão Social:** ZELI DOS ANJOS BOETTEGE**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 1085 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96030-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062701061594218999

Informação obtida em 06/07/2022 16:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CAIÇARA GUINCHOS LTDA. - ME

ZELI DOS ANJOS BOETTGE, brasileira, viúva, nascida na cidade de Pelotas/RS em 28/02/1943, portadora da carteira de identidade nº 9030426648 expedida pela SSP/RS, CPF nº 398.561.190-49, residente e domiciliada na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96030-003, Empresária, com sede na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96030-003, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43105495815 e no CNPJ sob nº 06.113.031/0001-35, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MARCIO DOS ANJOS BOETTGE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Pelotas/RS em 19/08/1978, EMPRESÁRIO, portador da carteira de identidade sob o nº 1042748077 expedida pela SJTC/RS, CPF sob o nº 931.996.780-88, residente e domiciliado na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96030-003, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **CAIÇARA GUINCHOS LTDA.-ME**, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS, na avenida Duque de Caxias nº 1085, bairro Fragata, CEP 96030-003. (Art. 997 II, NCCB/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), oriundo do acervo da empresária **ZELI DOS ANJOS BOETTGE, ME**, representados por 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio ingressante **MARCIO DOS ANJOS BOETTGE** adquire através da compra, 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da sócia integrante **ZELI DOS ANJOS BOETTGE**, que dá plena geral e irrevogável quitação;
 - A sócia **ZELI DOS ANJOS BOETTGE** subscrve neste ato, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo valor é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, correspondente ao saldo remanescente do acervo da empresária **ZELI DOS ANJOS BOETTGE ME** anteriormente constituído.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Após as alterações verificadas acima, os valores do capital social ficam distribuídos da seguinte forma entre os sócios.



Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$
Zeli dos Anjos Boettge	150.000	150.000,00
Marcio dos Anjos Boettge	120.000	120.000,00
Total	270.000	270.000,00

(Art. 997, III, CNBB/2002) (Art. 1.055, NCCB/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

CLAUSULA QUARTA - A sociedade ora constituída assume o ativo e o passivo da empresa transformada **ZELI DOS ANJOS BOETTGE ME**.

CLAUSULA QUINTA - A data do início das atividades é 01 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, NCCB/2002)

CLAUSULA SEXTA - O objeto da sociedade será a prestação de serviços de guincho de veículos; prestação de serviços de depósito e guarda de veículos; prestação de serviços de locação de guinchos e empilhadeiras; e a prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas.

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas pagas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou parte, sem expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência aos sócios remanescentes. (Art. 1.056 e art. 1.057, NCCB/2002)

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ZELI DOS ANJOS BOETTGE E MARCIO DOS ANJOS BOETTGE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 NCCB/2002)

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios em todo território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá constituir procuradores, devendo os respectivos mandatos consignar obrigatoriamente os poderes de forma específica e o prazo de validade dos mesmos. (art. 1.018 NCCB/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão retirar, enquanto no exercício a título de pró-labore importância que for fixada em reunião, assim como, os limites pela legislação vigente. (art. 1.007 e 1.008 NCCB)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atualmente no dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atualmente no dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, partes do capital social. (art. 1.020 NCCB/2002)

Parágrafo Único: O total do lucro líquido do exercício deve ser integralmente destinado de acordo com os fundamentos contidos nos art. 193 a 197 da 6.404/76 e modificações introduzidas pela Lei 11.638/07 ou permanecer em uma conta de Reserva de Lucros para futuras destinações.

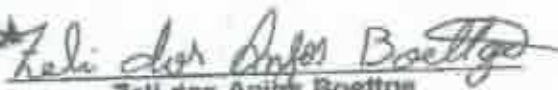
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extingui, continuando com os sócios remanescentes e herdeiros do falecido ou de cujos, não havendo acordo entre as partes a sociedade estará em liquidação, sendo o capital e os lucros e dividendos proporcionalmente as quotas do capital social de cada sócio, entre os sócios remanescentes e os herdeiros ou representantes do sócio falecido. (art. 1.028 NCCB)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 par. 1º NCCB. Os sócios declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Pelotas/RS para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo e quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato.

Pelotas, 22 de maio de 2018.

1º TABELIONATO 
Zeli dos Anjos Boettge

2º TABELIONATO 
Marcio dos Anjos Boettge

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Edilson Ramiro da Silva
Escritório Autôntico



Memorando 6- 2.333/2022

De: Jairo N. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Liandra S.

Data: 30/06/2022 às 10:06:52

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMS

Solicitação de traslado do veículo micro ônibus IZX 9F28

Anexado os orçamentos

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

Anexos:

calcara.pdf

Pelotas, 22 de Junho de 2022.

À Prefeitura de Herval.

Segue orçamento Serviço de Guincho para remoção Micro
ônibus da cidade Herval até Sobre Elxo Pelotas/RS.

Valor: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Ficamos no aguardo!

Márcia Cunha

Márcia Cunha

Caíçara Guinchos

Tel 53 3221.0042

06.113.031/0001-35

CAIÇARA GUINCHOS LTDA.

AV DUQUE DE CAXIAS, 1085
FRAGATA - CEP 98030-002
PELOTAS-RS

Pelotas/RS, 21 de Junho de 2022.

ORÇAMENTO Nº 15/22

Vimos por meio deste, apresentar orçamento/cotação para transporte de 01 (um) Micro-ônibus 20 lugares:

- Local de origem: Cidade de Herval do Sul
- Destino: Pelotas

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eduardo da Cunha Dutra
CRD SOS Reboques Eireli
CNPJ: 08.988.410/0001-71



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO

NOME EMPRESA: Rebokar

CNPJ: 42.854.021/0001-14

VEÍCULOS: Ônibus, placa IZX9F28

DATA: 21.06.22

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	Fazer traslado do veículo micro ônibus de Herval para Pelotas para a empresa Sobre Elxo, 140km	
	<i>15000,00</i>	
	<i>Porém, que o valor</i>	
	<i>deve ser de 140km</i>	

Ta - 2 - 5000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1698-ADFD-2DAA-0EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAIRO JOELSON CORREA NUNES (CPF 603.XXX.XXX-30) em 30/06/2022 10:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1698-ADFD-2DAA-0EE8>

Memorando 2.333/2022

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 28/06/2022 às 10:31:45

Setores envolvidos:

SMS

Solicitação de traslado do veículo micro ônibus IZX 9F28

Fonte de recurso- 0040 ASPS

Pelo presente Ml, solicito traslado de 140 km do veículo Micro ônibus placa IZX 9F28 para manutenção na empresa Sobre Eixo Veículos LTDA, devido não haver manutenção para o mesmo no município.

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 274E-7325-4F3B-D723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIANA ARAUJO DUTRA** (CPF 005.XXX.XXX-11) em 28/06/2022 10:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/274E-7325-4F3B-D723>